



PROJETO REGIONAL DE AUTONOMIZAÇÃO DAS MULHERES E O DIVIDENDO DEMOGRÁFICO NA ÁFRICA SUBSAARIANA-PLUS (SWEDD+)

Termos de Referência

RECRUTAMENTO DE UM GABINETE PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GÉNERO E INCLUSÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DA CEDEAO

Outubro 2025

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, apesar do enorme potencial e das medidas tomadas nas últimas décadas, o continente africano continua a ocupar uma posição pouco favorável na classificação da economia mundial. Esta situação pode ser explicada pelo difícil acesso aos mercados e às oportunidades, tanto para as mulheres como para os homens e os jovens.

De acordo com o relatório de 2016-2017 do Observatório Mundial do Empreendedorismo Feminino, a África Subsariana conta com o maior número de mulheres empreendedoras do mundo, mas estas continuam a deparar-se com obstáculos específicos relacionados com o género, tais como o nível de instrução e formação profissional das mulheres, os direitos de propriedade, a violência económica, bem como aspetos jurídicos e culturais. Estes obstáculos têm um impacto significativo na sua autonomia económica, no seu desenvolvimento pessoal, mas também no seu acesso ao financiamento e aos serviços financeiros.

Outro fator determinante para as mulheres continua a ser o seu baixo nível de escolaridade. Ao contrário dos seus homólogos masculinos, a maioria das mulheres comerciantes transfronteiriças apresenta baixos níveis de alfabetização e/ou instrução. Isto limita a sua capacidade de aceder e/ou compreender os instrumentos e textos regulamentares, os seus direitos e obrigações e outras informações essenciais relacionadas com as suas atividades (regras e procedimentos de passagem de fronteiras).

Tendo em conta estas desigualdades observadas entre os sexos no acesso à educação, à saúde, ao mercado de trabalho, aos recursos financeiros e às instâncias de tomada de decisão nacionais, a CEDEAO está há muito empenhada na promoção da igualdade de género e da autonomia económica das mulheres. Assim, foram envidados esforços consideráveis para que as mulheres e os jovens sejam atores, agentes e beneficiários do desenvolvimento socioeconómico da região.

Em termos de políticas e programas, podem citar-se, entre outros: a Visão 2050 da CEDEAO e os documentos do Quadro Estratégico; a Política de Género da CEDEAO; o Estudo sobre o esquema de liberalização do comércio da CEDEAO e o comércio transfronteiriço; o Programa de Apoio à Promoção da Formação Técnica e Profissional Especializada em benefício das raparigas através da disponibilização de bolsas de excelência; o projeto "50 milhões de mulheres têm voz" (50MWSP), que permite interligar as mulheres empresárias da CEDEAO entre si e com as suas irmãs de outras comunidades regionais; o Programa de Apoio Técnico e Financeiro às Mulheres Transformadoras de Produtos Agrícolas, Pesqueiros e Artesanais; a Estratégia Regional da CEDEAO sobre o Comércio; o Plano de Ação Género e Comércio da CEDEAO 2015-2020; o Acordo sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCAF); o Ato Adicional relativo à igualdade de direitos entre mulheres e homens para o desenvolvimento sustentável no espaço CEDEAO; a Política da CEDEAO sobre a prevenção e resposta ao assédio sexual nos locais de trabalho e nos

estabelecimentos de ensino da região; a Estratégia Regional da CEDEAO para a prevenção e resposta à violência sexual e baseada no género e a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas.

Para a CEDEAO, a inclusão financeira e económica é um fator essencial para a redução da pobreza e a promoção da prosperidade na região. Nesta perspetiva, o comércio transfronteiriço tornou-se uma importante fonte de rendimento para muitas mulheres. Contribui para a sua autonomia económica e para a melhoria das condições de vida das suas famílias. O comércio transfronteiriço pode, assim, constituir um importante motor de crescimento inclusivo.

A promoção da igualdade de género e da autonomia das mulheres e dos jovens, tal como formulada nos instrumentos internacionais e regionais relativos aos direitos das mulheres, requer a implementação de programas e políticas que permitam o acesso das mulheres aos recursos financeiros e às oportunidades económicas. A eliminação das disparidades de género é um elemento essencial para alcançar o crescimento económico, a autonomia financeira, o desenvolvimento sustentável e, consequentemente, a participação das mulheres nos órgãos de tomada de decisão.

É por isso que a CEDEAO, com o apoio do Banco Mundial, se comprometeu a prosseguir e melhorar a implementação dos projetos de Autonomização das Mulheres e o Dividendo Demográfico na África Subsariana através do SWEDD-1 & 2 (2015-2024) e, atualmente, do SWEDD+.

O objetivo do projeto é melhorar o acesso das raparigas e das mulheres à educação, às oportunidades económicas e à utilização dos serviços de saúde, bem como reforçar a capacidade institucional da região em termos de igualdade entre homens e mulheres.

O Projeto SWEDD+ é implementado através de três componentes, a saber:

- O projeto SWEDD+ inclui três componentes, enunciados abaixo, que serão implementados em conjunto pela Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS), o Departamento de Desenvolvimento Humano e Assuntos Sociais da CEDEAO (DDHAS) e o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) a nível regional, bem como as unidades de coordenação nacionais nos sete (7) países participantes no SWEDD+:
- Componente 1: Conceber e implementar intervenções transformadoras em matéria de igualdade de género que promovam a autonomia social e económica das raparigas e mulheres;
- Componente 2: Aumentar a utilização de serviços de qualidade nas áreas da saúde reprodutiva, materna, neonatal, infantil e nutricional dos adolescentes (SRMNIAN) e o número de profissionais de saúde qualificados a nível comunitário; e

- Componente 3: Promover o envolvimento e as capacidades regionais e nacionais em matéria de elaboração de políticas sobre igualdade de género e gestão de projetos.

Estes componentes enquadram-se perfeitamente nas áreas de intervenção identificadas pela Comissão e pelos Estados-membros da CEDEAO para alcançar o bem-estar coletivo a médio e longo prazo, ocupando assim um lugar de destaque na “Visão 2050” da CEDEAO,

O SWEDD+ é considerado um programa único que apoia vários países, nomeadamente o Burkina Faso, a Gâmbia, o Mali, a Mauritânia, o Senegal, o Togo e o Chade. Oferece oportunidades de aprendizagem entre pares e de colaboração entre estes países. Esta abordagem colaborativa exigirá esforços adicionais de coordenação para que os progressos dos países sejam alcançados em paralelo, bem como esforços de harmonização a nível dos Estados-membros da CEDEAO.

A contratação de um gabinete/firma para a elaboração da política de Género e inclusão económica e financeira da CEDEAO contribui para a Componente 1 do SWEDD+, denominada **“COMPONENTE 1: Conceber e implementar intervenções transformadoras em matéria de igualdade de género que promovam a autonomia social e económica das raparigas e mulheres; Subcomponente (SC) 1.4. Aumentar as oportunidades económicas e a inclusão financeira das mulheres e raparigas”**.

2. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

Objetivo geral

O objetivo principal desta missão é integrar a perspetiva de género na inclusão económica e financeira no espaço CEDEAO, em articulação com as políticas e programas de igualdade de género e de autonomização das mulheres e dos jovens na região.

Objectivos específicos:

Mais concretamente, a missão consiste em:

- i. Fazer um balanço da situação das mulheres e dos jovens em termos de inclusão económica e financeira e de participação na tomada de decisões, nomeadamente os avanços, as dificuldades encontradas, os desafios, as perspetivas e as respostas dadas pela CEDEAO;
- ii. Realizar uma análise da situação das mulheres e dos jovens na estratégia de inclusão económica e financeira da CEDEAO, em articulação com as suas políticas de igualdade de género e de autonomização das mulheres;
- iii. Propor um projeto de política regional sobre a integração da perspetiva de género na estratégia de inclusão económica e financeira da CEDEAO.

3. PERFIL DO GABINETE

- A missão deve ser realizada por um gabinete de estudo com experiência relevante na elaboração de políticas de desenvolvimento e, mais especificamente, de políticas em matéria de género e inclusão económica e financeira, incluindo sob o financiamento de parceiros técnicos e financeiros, nomeadamente o Banco Mundial.
- O gabinete deve ter, pelo menos, 5 anos de experiência na área do desenvolvimento e integração regional, da análise de questões de inclusão económica e financeira e da análise e formulação de políticas económicas e financeiras sensíveis às questões de género.
- O gabinete deve dispor de uma equipa composta por peritos com os seguintes perfis e experiência:

3.1. Perito em economia

- Grau universitário de nível Mestrado 2 ou superior em ciências económicas;
- Possuir competências comprovadas em análise de dados (quantitativos e qualitativos);
- Ter um mínimo de 5 anos de experiência na área do desenvolvimento, da integração regional e da análise e formulação de políticas de inclusão económica e financeira numa perspetiva de género;
- Ter conhecimentos sobre a igualdade de género e a autonomização das mulheres e das raparigas, bem como sobre os instrumentos internacionais e regionais nesta matéria;
- Estar familiarizado com as políticas, ferramentas e técnicas relacionadas com o género e o comércio da ZLECAF;
- Ter um bom conhecimento da Região da CEDEAO e das suas políticas de integração regional relacionadas com a inclusão económica e financeira;
- Possuir boas capacidades de redação e comunicação;
- Ter domínio do inglês ou do francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua será uma vantagem.

3.2. -Perito em estatística/gestor de bases de dados

- Diploma universitário de nível de mestrado ou superior em estatística ou gestão de bases de dados;
- Possuir domínio perfeito de software especializado para recolher, processar, analisar e interpretar dados numéricos, com vista a apoiar a elaboração da política de género e de inclusão económica e financeira;
- Ter um mínimo de 5 anos de experiência na área da análise e interpretação de dados sociodemográficos, económicos e financeiros;
- Ter conhecimentos sobre a igualdade de género e a autonomização das mulheres e das raparigas, bem como sobre os instrumentos internacionais e regionais nesta matéria;
- Ter um bom conhecimento da Região da CEDEAO e das suas políticas de integração regional relacionadas com a inclusão económica e financeira;
- Possuir boa capacidade para comunicar resultados complexos de forma clara e concisa;

- Ter domínio do inglês ou do francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua será uma vantagem.

3.3. Perito em Socioantropologia

- Diploma universitário de nível Mestrado 2 ou superior em ciências sociais (Sociologia e Antropologia).
- Possuir excelente capacidade de recolha e análise de dados sociodemográficos e das dinâmicas de transformações sociais e económicas na região da CEDEAO.
- Possuir um mínimo de 5 anos de experiência na área do desenvolvimento e da integração regional, incluindo a análise dos resultados alcançados, dos desafios e da perspetiva da CEDEAO em matéria de inclusão económica e financeira e da análise e formulação de políticas económicas e financeiras sensíveis às questões de género.
- Ter conhecimentos aprofundados sobre a igualdade de género e a autonomização das mulheres e das raparigas, bem como sobre os instrumentos internacionais e regionais nesta matéria.
- Ter domínio do inglês ou do francês. Um conhecimento prático de uma segunda língua será uma vantagem.

3.4. O Gabinete pode recorrer aos serviços de coletores de dados nacionais, caso seja necessário.

4. METODOLOGIA

Sob a direção do DDHAS (CCDG), o Gabinete realizará as seguintes tarefas:

- Nota de orientação metodológica: apresentar uma nota de orientação metodológica para expor a sua compreensão da missão, os objetivos e a abordagem metodológica, especificando todas as partes interessadas que estarão envolvidas, bem como o planeamento das atividades;
- Conceção de ferramentas de recolha e análise de dados: o Consultor deverá propor ferramentas para a consulta às partes interessadas e a recolha de dados quantitativos e qualitativos específicos ao género no terreno. Estes dados serão explorados e analisados e servirão para a elaboração da política de género na inclusão económica e financeira.
- Recolha de dados quantitativos e qualitativos a nível nacional e regional junto das partes interessadas: o Gabinete irá trabalhar em determinados corredores e realizará viagens a alguns países-alvo a considerar no estudo.
- Realização de um levantamento da situação através de uma análise situacional das dificuldades enfrentadas pelas mulheres em matéria de inclusão financeira e económica e da sua participação na tomada de decisões.
- Elaboração de uma versão provisória (projeto) da política de Género e Inclusão Económica e Financeira da CEDEAO.
- Organização de um ateliê virtual de validação técnica do referido projeto de política regional, reunindo as partes interessadas nacionais e regionais, e

elaboração do relatório da reunião com o objetivo de apresentar sugestões, alterações e validar a referida política, tendo em vista a sua adoção pelos diferentes órgãos estatutários da CEDEAO. Os participantes incluirão, nomeadamente, representantes dos Estados-membros, das Direções e Agências da CEDEAO que atuam nas áreas da economia, género, comércio, organizações de mulheres e jovens que intervêm na economia e no comércio, atores do sistema financeiro, organizações da sociedade civil, do setor privado, parceiros de desenvolvimento e meios de comunicação social.

- Finalização da referida política, integrando as observações e recomendações do ateliê de validação técnica, e apresentação da versão final ao DDHAS (CCDG).

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Uma nota/relatório metodológico;
- Ferramentas de recolha de dados;
- Um relatório de missão;
- Projeto de uma Política de Género e Inclusão Económica e Financeira da CEDEAO;
- Relatório do ateliê de validação da referida política;
- Versão final da Política de Género e Inclusão Económica e Financeira da CEDEAO, validada pelo DDHAS, pela OOAS e pelo Banco Mundial.

6. CONDIÇÕES DE TRABALHO

- O Gabinete será solicitado, caso seja necessário, a trabalhar presencialmente com o DDHAS (CCDG), nos seus escritórios sediados em Dacar.
- A missão tem uma duração de 60 dias consecutivos, ou seja, 44 dias-homem, distribuídos da seguinte forma:

Ações	Prazo
• Apresentação da proposta técnica e financeira	Antes do prazo final para a apresentação de candidaturas
Apresentação da nota metodológica demonstrando uma boa compreensão da natureza da missão e dos seus requisitos, bem como de um cronograma e observações sobre os TDR propostos	5 dias após a assinatura do contrato
Apresentação de um primeiro projeto de estudo e de um projeto de roteiro ao CCDG, com cópia para a OOAS	30 dias após a validação da nota metodológica pelo CCDG – OOAS e Banco Mundial

Apresentação da versão revista do projeto de relatório de estudo e do projeto de roteiro	15 dias após a receção pelo gabinete da validação dos primeiros projetos pelo CCDG – OOAS e Banco Mundial
Elaboração e apresentação do projeto de agenda e dos documentos de trabalho do ateliê de validação técnica do projeto de estudo e do roteiro	4 dias após a apresentação das versões finalizadas dos projetos de estudo e do roteiro
Apoio à realização do Ateliê de Validação Técnica do Projeto de Estudo e do Projeto de Roteiro	2 dias
Apresentação do Relatório Final do Estudo e da Versão final do Roteiro, incorporando as contribuições do ateliê de validação técnica, bem como o relatório do ateliê de validação	4 dias após o ateliê de validação

7. REMUNERAÇÃO

- O Gabinete deve abster-se de se envolver em qualquer situação que possa colocá-lo em conflito de interesses no âmbito da missão.

Os honorários serão pagos em várias parcelas:

- 10% mediante a assinatura do contrato;
- 20% aquando da apresentação do relatório inicial;
- 40% após a apresentação do primeiro projeto e integração das contribuições formuladas pelo CCDG e pelos seus parceiros;
- 30% após a apresentação satisfatória do relatório final da missão e dos documentos finais da consultoria validados pela OOAS.

Os honorários não incluem as despesas de deslocação autorizadas pelo DDHAS no âmbito do projeto, relacionadas com a coordenação/organização das atividades e eventos ligados ao projeto. Estas despesas serão suportadas pelo Projeto, caso seja necessário.

8. DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA CANDIDATURA

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o período de disponibilidade;
- Currículos recentes que detalhem as experiências profissionais e missões semelhantes;
- Três referências profissionais;
- Cópia autenticada do diploma/qualificação de nível mais elevado;
- Cópia dos certificados de trabalho ou de serviço mencionados no currículo.

9. MÉTODO DE RECRUTAMENTO

O gabinete será selecionado de acordo com o método de seleção baseado nas Qualificações do Consultor, tal como definido no regulamento de adjudicação de contratos do Banco Mundial.

10. ORÇAMENTO

O montante previsto para a missão é de 60 000 USD e será pago a partir dos fundos do projeto SWEDD+.